

## 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52-2021

### PREGÃO PRESENCIAL PMI 012-2021

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WISCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº **\*\*\*.128.720-\*\***, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LAÉRCIO RUPPENTHAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.697.474/0001-05, com sede na Rua Duque de Caxias, 300, Bairro Centro, Quinze de Novembro-RS, neste ato representado por **LAÉRCIO RUPPENTHAL**, com CPF nº **\*\*\*.202.000-\*\***, doravante denominado (a) simplesmente como **CONTRATADO (A)**, celebram o presente termo aditivo nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 10 – 166,4 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 19 de abril de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores a serem pagos e/ou indenizados, resultantes das alterações trazidas pela Cláusula Primeira deste aditivo, serão informados pelo setor contábil, com base em planilha anexa, parte integrante deste Aditivo.

- Considerando as alterações trazidas pelo presente Aditivo, o valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 10** é de **R\$ 958,46 (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, sendo **R\$ 359,42 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)** referente ao mês de março de 2026 e **R\$ 599,04 (quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos)** referente ao mês de abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 16/03/2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento.

Ibirubá - RS, 05 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,  
Prefeita.

Laércio Ruppenthal  
Contratado.

